



Prefeitura de Caruaru

GP - Gabinete da Prefeita

22 de Junho de 2021

Ofício 3.071/2021

Destinatário

Bruno Henrique Silva de Oliveira -

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 2.070/2021**

Excelentíssimo Senhor
Bruno Henrique Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Caruaru-PE

Cumprimentando-o, em resposta ao Requerimento nº 2.070/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes, encaminho em anexo as informações solicitadas.

Atenciosamente,

—

Raquel Lyra
Prefeita de Caruaru

Anexos:

Memorando_19969.pdf
RESCISAO_UNILATERAL_Contrato_015_2020_2_.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Raquel Teixeira Lyra Lucen...	22/06/2021 19:12:08	1Doc	RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA CPF 027.929.794-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5FF1-0125-35BD-4334**



Memorando 19.969/2021



De: **Rodrigo Miranda Tabosa** Setor: **SIURB - GC - Gerência de C**

Despacho: **5- 19.969/2021**

Para: **GP - Gabinete da Prefeita AC: Waldenia Agny Torres de Lucena**

Assunto: **Encaminha Requerimento nº 2.070/2021 - pedido de informação**

Caruaru/PE, 03 de Junho de 2021

Exma. Prefeita

Raquel Lyra

Cumprimentando-a cordialmente, atendendo ao Pedido de Informação do Vereador Fagner Fernandes, através do Requerimento nº 2.070/2021 concernentes as obras do Ginásio Municipal Poliesportivo Professor Erlandsen Rodrigues da Silva, esclarecemos que devido a problemas no cumprimento do cronograma físico-financeiro pela empresa responsável pelo contrato, a qual mesmo após notificada por demasiado atraso na obra, não executou o objeto no tempo devido. Dessa forma através do envio, no dia 19 de abril de 2021, do OFÍCIO 1.742/2021, em anexo, a Prefeitura Municipal de Caruaru, através da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras, notificou a empresa dando-lhes ciência que o contrato seria rescindido de forma unilateral por descumprimento da Cláusula Oitava, alínea "a" do Contrato, rescisão anexa.

Diante de tais fatos, foi aberto um Processo Administrativo Disciplinar nº 150/2021, conforme segue em anexo, para apurar a conduta da empresa e proceder com a penalidade cabível, conforme termos do contrato rescindido e da Lei Federal nº 8.666/93.

Cumprir informar que já foi aberto um novo processo licitatório para a conclusão dos serviços, com previsão de conclusão do Certame no início de agosto do corrente ano. Após a conclusão do processo e assinatura do novo contrato com uma nova empresa, conforme consta no edital em aberto, o prazo de execução da obra será de 10 meses, após assinatura da ordem de serviço.

Limitando ao exposto, renovamos os votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

—
Rodrigo Miranda Tabosa

Secretário de Obras

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 015/2020 CPL/O, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARUARU POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES E A EMPRESA L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, PARA REFORMA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO PROFESSOR ERLANDSEN RODRIGUES DA SILVA NO MUNICÍPIO DE CARUARU/PE. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 CPL/O – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2020 CPL/O.

O **MUNICÍPIO DE CARUARU**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Praça Senador Teotônio Vilela, s/n, Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.536/0001-13, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato contratual através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, representada pelo Secretário, o Sr. **João Paulo Derocy Cêpa**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.898.977-16, portador do RG nº 3.831.905 - SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Monte Cassino, nº 52, Universitário, Caruaru/PE, CEP: 55016-410, considerando os argumentos apresentados no **Memorando 15.713/2021** e anexos, resolve:

Celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 015/2020 CPL/O**, firmado com a empresa **L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Av. Manoel Deodato, nº 810, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58.040-180 inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.833.963/0001-31, doravante denominada CONTRATADA, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO: A contratante resolve, em conformidade com a cláusula décima primeira, parágrafo primeiro do Contrato e conforme os artigos 77, 78, incisos I, II e III e 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, RESCINDIR unilateralmente o Contrato nº 015/2020, cujo objeto é a reforma do Ginásio Poliesportivo Professor Erlandsen Rodrigues da Silva, no município de Caruaru/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO: A rescisão é motivada no descumprimento da cláusula oitava alínea “a” do contrato, pois, não obstante a concessão de dois termos aditivos de prorrogação de prazo, a empresa executou apenas cerca de 58,27% do contrato, demonstrando desinteresse no cumprimento do cronograma, tendo sido notificada pelo atraso e não respondido à notificação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO: A presente rescisão não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

Conforme corroboram o Parecer Técnico 21/2021 – LLA da SIURB e demais documentos anexados ao Memorando 15.713/2021, parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, a partir desta data fica rescindido o contrato em epígrafe; por conseguinte, a Secretaria de Educação e Esportes fica isenta de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações decorrentes do mencionado Contrato.



A Contratante firma o presente TERMO DE RESCISÃO, que será assinado em uma única via, devendo a mesma ser disponibilizada para todas as partes interessadas através do **caruaru.1doc.com.br**

Caruaru, 27 de abril de 2021.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

João Paulo Derocy Cêpa
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

LUCIANO LIMA DE ALBUQUERQUE

Matrícula nº 49.556-5

DOUGLAS DOS SANTOS SILVA

Matrícula nº 52.138-6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 976A-43D4-2633-FDB1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **JOÃO PAULO DEROCY CÊPA** (CPF 092.898.977-16) em 28/04/2021 08:16:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **DOUGLAS DOS SANTOS SILVA** (CPF 084.170.364-74) em 28/04/2021 10:25:45 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **LUCIANO LIMA DE ALBUQUERQUE** (CPF 462.197.734-20) em 28/04/2021 10:42:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **BRUNO LUCAS BACELAR** (CPF 024.509.124-60) em 29/04/2021 01:05:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://caruaru.1doc.com.br/verificacao/976A-43D4-2633-FDB1>